

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “CONJUNTO TURÍSTICO DO MONTE DO NABO”

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARH do Alentejo)

Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB, I.P.)

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P., (IGESPAR, I.P.)

Junho de 2012

ÍNDICE

1. Identificação.....	2
2. Apreciação.....	2
2.1. Metodologia.....	2
2.1.1. Documentos analisados.....	2
2.1.2. Entidades/unidades orgânicas consultadas.....	3
2.1.3. Visita ao local.....	3
2.2. Aspectos relevantes relativamente às secções do EIA.....	3
2.2.1. Antecedentes do projecto.....	3
2.2.2. Descrição do projecto.....	3
2.2.3. Alternativas consideradas.....	9
2.2.4. Ambiente afectado e potenciais impactes do projecto.....	9
2.2.5. Impactes Cumulativos.....	24
2.3. Consulta Pública.....	25
3. Medidas de minimização e monitorização.....	26
3.1. Elementos a entregar em sede de licenciamento.....	26
3.2. Medidas de Minimização.....	26
3.3. Planos de Monitorização.....	31
4. Conclusões.....	33
5. Parecer.....	34

ANEXOS

ANEXO I – Localização do Projecto

ANEXO II – Planta Síntese do Projecto

ANEXO III – Pareceres Externos

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) / Projecto	Conjunto Turístico do Monte do Nabo
Tipologia de Projecto	Turismo
Fase em que se encontra o Projecto	Projecto de Execução
Localização (Anexo I)	Freguesia e concelho de Almodôvar, distrito de Beja
Proponente	Resorts Camp, S.A.
Entidade Licenciadora	Câmara Municipal de Almodôvar Morada: Rua Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar Telefone: 286 660 600 Fax: 286 662 282 e-mail: geral@cm-almodovar.pt
Contacto do proponente	Arq. Paulo Campos Morada: Av. D. Nuno Álvares Pereira, ed. 349, 1.º andar, n.º 18, 4750-324 Barcelos Telefone: 253 822 701 Fax: 253 822 701 e-mail: geral@resortscamp.pt
Valor do Investimento	€ 7.850.000,00
Data de Entrada do EIA	07-02-2012
Equipa responsável pela elaboração do EIA	Trajectórias – Silva A. Gomes & Duarte – Projectos e Planeamento do Território. Lda.
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Avaliação	Presidente: Eng.ª Liliana Ramalho (CCDR Alentejo); Responsável pela Consulta Pública: Arq.ª Maria do Rosário Ramalho (CCDR Alentejo); Dr. André Matoso (ARH do Alentejo); Arq. Joaquim Abranches (ICNB, IP) e Dr.ª Manuela de Deus (IGESPAR, IP).
Enquadramento Legal	Alínea c) do ponto 12 do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.
Descrição do projecto	O projecto do Conjunto Turístico do Monte do Nabo refere-se a um conjunto turístico de 4 estrelas, com capacidade para 358 camas, constituído por um hotel com 90 unidades de alojamento e por um aldeamento turístico com 40 unidades de alojamento dispersas, numa área total de 53 ha. O conjunto turístico conta com um Parque Temático (Mini Zoo), um Centro de Investigação da Natureza, uma zona agrícola, tiro ao alvo, linha de rappel, piscinas, campo de ténis, restaurante e bar, centro equestre, alojamento de animais e circuito exterior de manutenção.

2. APRECIÇÃO

2.1. Metodologia

2.1.1. Documentos analisados

Estudo de Impacte Ambiental (EIA) de Janeiro de 2012, Aditamento de Março de 2012, resultados da Consulta Pública, pareceres internos da CCDR-Alentejo e pareceres de entidades externas.

2.1.2. Entidades/unidades orgânicas consultadas

- *Unidades orgânicas internas:* Divisão do Licenciamento e Monitorização (DLMA), Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT), Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) e, no âmbito da Consulta Pública, a Arq.^a Rosário Ramalho, da Direcção de Serviços de Ambiente (DSA).
- *Entidades externas:* Autoridade Florestal Nacional, Estradas de Portugal e Turismo de Portugal.

2.1.3. Visita ao local

18 de Maio de 2012.

2.2. Aspectos Relevantes relativamente às Secções do EIA

2.2.1. Antecedentes

O projecto Conjunto Turístico do Monte do Nabo deu entrada na Câmara Municipal de Almodôvar como estudo prévio. Na sequência desse estudo prévio, a Câmara Municipal solicitou um pedido de informação sobre a localização do conjunto à CCDR do Alentejo (datado de 18 de Novembro de 2009), ao abrigo do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a actual redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. Sobre o mesmo, a CCDR do Alentejo emitiu parecer favorável, condicionado à execução de um plano de pormenor, atendendo a que o projecto não se enquadrava no PDM de Almodôvar.

No seguimento do referido parecer, a Câmara Municipal de Almodôvar deliberou, na reunião ordinária de 19 de Setembro de 2009, a elaboração do Plano de Pormenor (PP) do Monte do Nabo, tendo este sido aprovado e publicado em Diário da República, nomeadamente no Aviso n.º 21817/2011, de 3 de Novembro.

2.2.2. Descrição do projecto

2.2.2.1. Localização e Acessos

O Conjunto Turístico do Monte do Nabo localiza-se na freguesia e concelho de Almodôvar, no distrito de Beja, encontra-se delimitado a sul pela Ribeira de Oeiras (Anexo I – Localização do Projecto).

A acessibilidade ao terreno é feita a partir de um caminho confinante com a propriedade, que por sua vez liga à EN267 (via de ligação entre Almodôvar e Mértola).

2.2.2.2. Composição do Conjunto Turístico

Pretende-se implementar um conjunto turístico de 4 estrelas, a ser reconhecido como “Empreendimento de Turismo de Natureza”, que irá integrar um hotel e um aldeamento turístico, numa área total de 53 ha.

Em comum aos dois empreendimentos servirão os equipamentos de animação autónoma / deporto e lazer, nomeadamente: Parque Temático – Mini-Zoo, Centro de Investigação da Natureza, zona agrícola, tiro ao alvo, linha de rappel e piscina de uso comum (Anexo II – Planta Síntese do Projecto).

Nos quadros seguintes apresenta-se um resumo das principais características e áreas do projecto.

Quadro 1 – Características gerais do projecto

Descrição	Hotel	Aldeamento turístico	Total
Unidades de Alojamento	90	40	130
N.º camas	180	180	360
Estacionamentos	62	80	142
Área de implantação (m ²)	10.650	5800	16.450
Área bruta de construção (m ²)	11.800	5800	17.600
Área urbanizável (m ²)	145.000 (27,8%)		
Índice de construção	4%		

Quadro 2 – Áreas complementares

Descrição	Área (m ²)
Centro de Investigação da Natureza	6865
Parque temático	22.820
Tiro ao alvo	8900
Área agrícola	112.283
Centro equestre	6500
Circuito de manutenção	1200
Alojamento de animais de companhia	450
Lago biológico e piscina	9000
Areal	5000
Portarias	420
Serviço de apoio / Restaurante / Bar	300
Apoio ao rappel	8444
Via de circulação	15.950
Via pedonal e ciclável	4984
Via equestre	10.290
Infra-estruturas de circulação (caminho municipal)	3200
Zonas verdes de uso comum	214.222
ETARs	2293

Hotel:

O hotel irá dispor de 60 unidades de alojamento, centralizadas num edifício de 4 pisos, e por 30 unidades de alojamento dispersas, num total de 180 camas. O sistema construtivo será de pré-

fabricação em madeira, adaptando ao máximo a sua implantação na área de intervenção do projecto, minimizando tanto quanto possível as movimentações de terra.

O edifício central localiza-se à cota alta direccionado a sul, entre a Ribeira de Oeiras e o acesso principal do conjunto turístico, proporcionando vistas sobre a paisagem natural e a ribeira situada à cota baixa do terreno. O hotel irá dispor de recepção / foyer, restaurante / bar, salas multiusos, Spa, ginásio e piscina interior.

Aldeamento Turístico:

Este aldeamento surge como complemento ao hotel, diversificando a oferta de serviços e tipologias de alojamento, para um público-alvo que por definição pretenderá uma estadia mais prolongada. No total o aldeamento turístico dispõe de 40 unidades de alojamento, num total de 180 camas.

O conceito pretendido é de casas pré-fabricadas em madeira, com planos de telhado inclinados e materiais essencialmente de proveniência natural, com elevada durabilidade e conforto, numa óptica de sustentabilidade e preservação do ambiente. As unidades de alojamento a construir serão sobrelevadas do terreno, ligadas através de estruturas pontuais que permitem ajustar-se a qualquer topografia, mantendo a permeabilidade do solo. As unidades de alojamento do aldeamento dispõem apenas de estacionamento exterior localizado na zona frontal às unidades de alojamento, em número suficiente para os seus utentes. Faz parte integrante do aldeamento turístico o centro equestre e o alojamento/acomodação de animais de companhia.

Actividades de desporto e lazer:

No que respeita às actividades complementares ao alojamento, o conjunto turístico irá proporcionar, na sua totalidade, os seguintes espaços de actividade e lazer:

- Piscinas interior e exterior, com bar de apoio;
- Lagos biológicos;
- Restaurantes e bares;
- Courts de Ténis;
- Parque Infantil;
- Spa e Ginásio;
- Tiro ao alvo (com arco e flecha);
- Linha de Rappel;
- Circuito Exterior de Manutenção;
- Percurso Equestre;
- Percurso Pedonal e Ciclável.

2.2.2.3. Materiais e elementos de construção das infra-estruturas

- **Pavimento destinado a ciclovias:** pavimento do tipo de emulsão de inertes em resina sintética, permitindo uma correcta integração na paisagem envolvente, tornando a circulação agradável, quer pedonal, quer de ciclistas, patinadores e ainda de veículos de pessoas de

mobilidade condicionada. No remate do tipo de pavimento referido é proposta a implementação de toros de madeira de pinho tratado no sentido longitudinal do percurso.

- **Percurso a cavalo:** pavimento **será** em terreno que se pretende conservar no seu estado natural, objecto de adequada limpeza e demarcado com barreiras de madeira.
- **Percursos pedonais de acesso às habitações:** pavimento em “Deck” de madeira adaptável à morfologia do terreno, pontualmente sub elevado.
- **Percursos pedonais de acesso à piscina e envolventes ao edifício central:** pavimentos em saibro do tipo “Activ-sol”, com grande resistência à erosão eólica, hidráulica e mecânica. Este tipo de pavimento poderá igualmente ser aplicado nos parques de estacionamento.

2.2.2.4. Projectos de infra-estruturas complementares

- **Infra-estruturas de rede viária de acesso ao conjunto turístico:**

A acessibilidade ao terreno é efectuada a partir de um caminho, o qual irá ser requalificado, confinante com a propriedade, e que liga à EN267. A infra-estrutura viária do conjunto turístico consiste numa via principal de circulação, a partir da qual se tem acesso às diversas valências do projecto. Para os arruamentos para automóveis são propostos blocos de betão tipo "mecan" cor castanho e terra batida.

- **Infra-estruturas da rede de drenagem de águas residuais:**

A drenagem de águas residuais domésticas será realizada por intermédio de colectores gravíticos, que irão ligar a duas ETAR compactas, com tratamento terciário, e cinco fossas estanques na portaria principal, no edifício de apoio ao mini-zoo, no apoio agrícola, junto à cavaliçã e no posto de vigia. O projecto prevê a reutilização das águas residuais tratadas provenientes das ETAR para utilização nos autoclismos e na rega e limpeza no exterior das unidades. A produção de águas residuais domésticas no conjunto turístico, considerando uma capitação do consumo de interiores de 198 l/hab/dia e admitindo uma afluência à rede na ordem dos 90% e perdas no tratamento das ETAR de 10%, será da ordem dos 158,9 l/hab/dia. As águas pluviais geradas no conjunto turístico terão como destino a infiltração natural no solo, sendo as restantes encaminhadas através da escorrência superficial para as linhas de água existentes.

- **Infra-estruturas da rede de abastecimento de água:**

Existirão duas redes de distribuição de água, uma destinada à água potável e outra à água bruta. O projecto prevê uma capitação de utilização de água potável da ordem dos 210 l/hab/dia. A água potável para abastecimento domiciliário e para enchimento das piscinas será fornecida pela rede pública de distribuição gerida pelas Águas Públicas do Alentejo. O consumo máximo de água potável no hotel, unidades de alojamento e aldeamento turístico é de 73.680 l/dia e o consumo de água bruta de 74.000 l/dia. Os principais consumos de água associados às piscinas estão associados ao enchimento e à reposição da água perdida por evaporação, estimando-se valores de consumo de água anual de cerca de 1570 m³. A conduta a implantar será ligada à rede pública existente na EN267, que se encontra a cerca de 2450 m do contador totalizador a instalar. A água bruta corresponde à água não potável que irá resultar do

tratamento dos efluentes das ETAR, tal como referido no ponto anterior, e caso haja necessidade, dos recursos hídricos superficiais próprios.

▪ **Telecomunicações e rede de distribuição de energia eléctrica:**

As infra-estruturas associadas à rede de distribuição de telecomunicações e energia eléctrica serão todas subterrâneas. A instalação da iluminação exterior comporta toda a iluminação dos espaços comuns de utilização colectiva, vias de circulação automóvel, pedonal, equestre e jardins. Dada a potência prevista, admite-se a instalação futura de um posto de transformação de serviço público em cabina baixa, para 630KVA/15KV, para alimentação. Foi definido um espaço próprio para o efeito, integrado no edifício da portaria E8.2, a partir do qual se desenvolve a rede particular BT projectada.

▪ **Rede de rega:**

- **Sistema de automatização de rega:** automático eléctrico com sensor de chuva.
- **Abastecimento principal:** efluentes tratados das ETAR e eventualmente águas subterrâneas provenientes de captações, de forma a complementar eventuais necessidades acrescidas.
- **Condições necessárias para o abastecimento:** para a rega serão necessários na picagem 45 m de coluna de água e um caudal máximo de 7 m³/h.
- **Sistema de distribuição:** aspersão, pulverização e gota-a-gota.

2.2.2.5. Faseamento do projecto

Fase de Construção:

O estaleiro da obra será instalado em áreas acessíveis e que não afecte as áreas ecologicamente mais sensíveis. Serão instalados dois estaleiros, um para a construção do estabelecimento hoteleiro e outro para a construção do aldeamento turístico e ainda uma zona de instalação das estruturas de suporte ao estaleiro (administrativas, técnicas e de apoio ao conjunto turístico). Serão também utilizados os acessos já existentes no local para aceder a estas zonas dos estaleiros. No que respeita às águas residuais produzidas nos estaleiros, estas serão recolhidas através de fossa estanque ou outro meio similar apropriado, e encaminhadas para um destino final adequado.

A primeira fase de execução do projecto é determinada pela construção das vias de acesso e ao estabelecimento hoteleiro e ao aldeamento turístico, construção da portaria, da rotunda de distribuição, da zona de estacionamento comum, da Área de Exploração Turística e do Parque Temático. Serão ainda incluídas as zonas verdes comuns do conjunto, assim como, os espaços de desporto e lazer. Um dos elementos de maior destaque desta fase é a construção do lago biológico, no centro da área de intervenção, através da retenção de águas pluviais provenientes de uma linha de água. Esta primeira fase inclui ainda a construção parcial do aldeamento.

Na segunda fase, a área que é abrangida é essencialmente a zona central da área de intervenção, que é constituída pelo Aldeamento Turístico e as suas unidades de alojamentos, sendo executadas as restantes unidades de alojamento que o compõem. Fazem também parte desta fase os acessos

viários pedestres/cicláveis ao Centro Equestre, o próprio Centro Equestre e o Alojamento para animais de companhia, bem como os respectivos acessos e zonas de estacionamento.

A terceira fase é a que representa o menor volume de construção, sendo construído o Centro de Investigação da Natureza e a Zona Agrícola.

Fase de Exploração:

Nesta fase, todas as valências que fazem parte do projecto do conjunto turístico estarão em funcionamento, como sejam: as unidades de alojamento e o estabelecimento hoteleiro e as respectivas infra-estruturas e equipamentos associados.

Fase de Desactivação:

Não se prevê que o conjunto turístico seja desactivado num horizonte próximo, dado que quando atingir uma situação de saturação da exploração, o mesmo será eventualmente remodelado ou adaptado aos desenvolvimentos tecnológicos da época, permanecendo para o mesmo fim, ou reconvertido parcial ou integralmente noutra actividade. No entanto, aquando da desactivação parcial ou total do conjunto turístico, as infra-estruturas desactivadas deverão ser removidas e os resíduos gerados deverão ser encaminhados para destino final adequado. O Plano de Desactivação deverá incluir a recuperação da área do projecto em termos ecológicos e paisagísticos.

2.2.2.6. Efluentes, emissões e resíduos previsíveis

Fase de Construção:

Relativamente às emissões originadas na fase de construção estas serão essencialmente: poeiras, associadas às movimentações do solo, à circulação dos veículos afectos à obra, e à armazenagem de materiais dispersáveis; emissões de gases provenientes dos veículos envolvidos nas obras de construção, como sejam: o monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂), óxidos de azoto (NO_x), dióxido de enxofre (SO₂), e compostos orgânicos voláteis (COV); e emissões de ruído provenientes do funcionamento das máquinas e veículos afectos as obras de construção.

Os resíduos produzidos nesta fase do aldeamento turístico são essencialmente resíduos associados ao funcionamento e manutenção das máquinas, veículos e equipamentos necessários as obras (óleos usados, solventes, filtros, panos), bem como os resíduos inerentes a construção civil propriamente dita (resíduos de construção e demolição, madeiras, sucatas metálicas) e ainda resíduos sólidos urbanos (papel, cartão, plástico e resíduos orgânicos).

Fase de Exploração:

As emissões geradas nesta fase prendem-se com os gases libertados dos veículos e das máquinas e equipamentos utilizados na sua exploração. Relacionam-se ainda com as emissões de ruído originado pela afluência de veículos, bem como pelo desenvolvimento das actividades recreativas e de lazer que o conjunto turístico proporciona.

Durante esta fase serão produzidos os seguintes tipos de resíduos: resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos provenientes da manutenção de espaços verdes, resíduos provenientes da manutenção e reparação de equipamentos e infra-estruturas existentes e lamas provenientes da ETAR. Os RSU

serão previamente separados e colocados em ecopontos. A recolha desses resíduos ficará a cargo da empresa de recolha do sistema intermunicipal de gestão dos resíduos sólidos urbanos ao qual o concelho de Almodôvar pertence. Os restantes resíduos produzidos serão, de acordo com a sua origem e natureza, encaminhados para um destino final adequado e licenciado.

Fase de Desactivação:

Os efluentes, emissões e resíduos previsíveis serão semelhantes aos gerados na fase de construção.

2.2.2.7. Programação temporal estimada

Prevê-se que a fase de construção tenha a duração de 36 meses. Quanto à fase de exploração, prevê-se a manutenção e a existência do conjunto turístico por um período de tempo indeterminado (mais de 100 anos), não se prevendo o desmantelamento do mesmo.

2.2.3. Alternativas consideradas

Não foram equacionadas alternativas de localização do projecto. No entanto, em termos das opções quanto às componentes e características do aldeamento, estas foram progressivamente alteradas no sentido de se conformarem com os pareceres das entidades consultadas no âmbito da informação prévia apresentada à Câmara Municipal de Almodôvar.

Quanto à concepção do projecto, o proponente procurou adoptar, desde logo, as melhores práticas de sustentabilidade, de eficiência energética e de respeito pela envolvente e características do local onde se pretende instalar o projecto, pelo que considera que a solução encontrada corresponde à melhor opção para a implantação do projecto tendo em consideração os aspectos referidos no seu conjunto.

A implantação dos edifícios foi alcançada após cuidada análise das características do terreno, de modo a que aqueles se integrassem no mesmo, no sentido de preservar e minimizar todos os eventuais impactes negativos da implementação do conjunto turístico projectado. Para o efeito, o proponente realizou estudos relativos à situação existente, procedeu a uma análise de acessibilidades, de valores ambientais existentes, da área envolvente, considerando que a dimensão, implantação e valências do empreendimento corresponde a uma potenciação da situação existente, uma vez que irá permitir, também, promover a utilização agrícola do terreno, de forma parcial, bem como o fomento da constituição florística da região numa área significativa do terreno.

2.2.4. Ambiente afectado e potenciais impactes do projecto

Na análise do ambiente afectado pelo projecto, os elementos relevantes para a avaliação são:

2.2.4.1. Geologia, Geomorfologia e Sismicidade

Em termos geológicos o projecto localiza-se na Zona Sul Portuguesa – Faixa Piritosa – Sub-sector Pomarão-Castro Verde – Formação de Mértola (Grupo do Flysch do Baixo Alentejo): turbiditos (grauvaques, siltitos, pelitos) e conglomerados. A geomorfologia do local caracteriza-se pelo flanco Norte da Serra do Caldeirão formado por um empolamento da peneplanície do Baixo Alentejo.

Segundo o zonamento sísmico para o território nacional, a área de estudo encontra-se incluída numa zona sísmica alta.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Durante esta fase os principais impactes na geologia e geomorfologia resultam dos movimentos de terras (sobretudo escavações) associados à construção do hotel, unidades de alojamento, equipamentos e infra-estruturas associadas. Estas acções podem provocar alterações na geomorfologia da área do projecto, nomeadamente os movimentos de terra poderão afectar a estabilidade das vertentes, acelerando a sua erosão. No entanto, é de realçar que o projecto tem previsto implantar as construções nas áreas de declives mais suaves, o que diminui as necessidades de movimentações de terras.

Serão expectáveis impactes negativos, directos, temporários, com média magnitude e moderadamente significativos, mas se aplicadas as medidas de minimização propostas, tal como por exemplo, as acções serem realizadas por fases, evitando a remoção de vegetação em extensas áreas de uma só vez, de forma a evitar a erosão e instabilidade dos taludes, desta forma os impactes negativos identificados serão atenuados.

Fase de Exploração

Numa fase inicial de exploração (primeiros dois anos), que corresponde ao período de consolidação das vertentes intervencionadas e dos taludes criados, poderão ocorrer situações pontuais de movimentos de terra, pelo que serão devidamente monitorizados e estabilizados, o que minimizará os fenómenos de deslizamento de terras e de erosão das vertentes. Assim, conclui-se que os impactes esperados para esta fase serão negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Fase de Desactivação

A desactivação do conjunto turístico irá gerar alguns impactes negativos relacionados com o desmantelamento das edificações, infra-estruturas e equipamentos, contudo, neste factor ambiental serão pouco significativos.

2.2.4.2. Solos, Capacidade de Uso e Ocupação do Solo

Segundo o EIA, e com base nas Cartas de Solos de Portugal, verifica-se que o Conjunto Turístico se insere em dois tipos solos:

- Px (d) - Solos Mediterrâneos, Pardos, de Materiais Não Calcários, Normais, de xistos ou grauvaques;
- Ex – Solos Incipientes – Litossolos dos Climas de Regime Xérico, de xistos ou grauvaques.

Estes solos caracterizam-se pela sua fraca fertilidade, devido principalmente ao seu baixo teor em matéria orgânica, à pequena espessura dos horizontes e à fraca capacidade para o armazenamento de água.

Relativamente à capacidade de uso dos solos, os solos presentes na área de implantação do projecto enquadram-se na classe E e na subclasse e, ou seja, os riscos ou grau de erosão são o principal factor de limitação do solo.

No que se refere ao uso do solo presente na área do projecto, grande parte da área de intervenção corresponde a um uso do solo florestal, constituindo apenas excepção o curso de água e a área agrícola (cultura anual), que ainda assim é pontuada pela presença de azinheira. A azinheira é a espécie preponderante, verificando-se ainda a existência de uma pequena mancha de olival. No quadro seguinte apresentam-se as áreas para cada uso do solo presente na área do projecto:

Quadro 3 – Caracterização do uso do solo na área de implantação do projecto

Uso do Solo	Área (m²)
Azinheiras em povoamento e dispersas	397.198,53
Olival	27.673,09
Cultura anual e azinheira	101.975,16
Cursos de água	13.574,33

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Os principais impactes que ocorrem durante esta fase são causados pelas seguintes acções: limpeza do terreno e remoção de vegetação, movimentações de terras, ocupação física do solo pelas edificações e outras construções previstas no projecto, compactação do solo devido à construção dos acessos temporários à obra e ao estaleiro de obra, e pela circulação de maquinaria pesada e outros veículos.

As movimentações de terras e as acções de remoção de vegetação levam à destruição do coberto vegetal, provocando instabilidade nos solos não protegidos, bem como a sua exposição a agentes erosivos. Esta acção provoca ainda a diminuição da infiltração e aumento da escorrência superficial das águas. Este impacte caracteriza-se como negativo, directo, permanente, de magnitude reduzida e moderadamente significativos.

A ocupação física do solo pelas edificações e outras construções previstas no projecto tem como consequência a redução de todos os seus potenciais e funções que a respectiva estrutura pedológica apresenta, nomeadamente a nível produtivo ou potencial agrícola. No entanto, os solos possuem uma produtividade reduzida, sendo pedologicamente pouco evoluídos.

Por outro lado, as áreas próximas da linha de água serão valorizadas e o actual uso do solo potenciado, reforçando-se a galeria ripícola.

A implementação dos estaleiros e dos acessos à obra provoca, ainda que de uma forma temporária, uma compactação dos solos. As áreas marginais da obra serão igualmente afectadas pela compactação provocada pela circulação de máquinas e veículos. Este impacte será negativo, directo, temporário, de magnitude reduzida e pouco significativo.

Poderá ocorrer eventualmente poluição dos solos sobretudo na zona adjacente às construções, devido à potencial contaminação pelos poluentes emitidos pelos veículos que circulam nos acessos às obras, bem como por agentes poluentes como betão, óleos ou combustíveis e por lavagem dos pavimentos. Também as actividades de jardinagem podem contribuir para a contaminação dos solos devido às fertilizações e adubações. Estas acções podem provocar a perda de solos, a degradação ou destruição da vegetação presente, a diminuição da qualidade dos solos devido à compactação, à contaminação ou à alteração hídrica, assim como um aumento do escoamento superficial e o consequente aumento de vulnerabilidade aos agentes erosivos.

De uma forma geral, os impactes esperados nesta fase serão negativos, directos, temporários, com magnitude reduzida, sendo considerado quanto à significância pouco significativos, o que se justifica pelo facto dos solos em presença serem de reduzida capacidade e pedologicamente muito pouco evoluídos.

Consultada a Autoridade Florestal Nacional (AFN), esta entidade informou que a área do projecto é ocupada por azinheiras em povoamento e dispersas, sendo esta uma espécie protegida nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, cujo corte carece de autorização. No entanto, é referido no EIA que a preservação das manchas de povoamento de azinheira foi salvaguardada por ocasião da elaboração do Plano de Pormenor do Monte do Nabo, o qual mereceu, na ocasião, a aprovação da AFN. Assim, estando o projecto inserido em área florestal, deverão ser implementadas medidas de defesa contra incêndios florestais no respeito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nomeadamente o ponto 3 do Artigo 16.º, bem como as regras definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Almodôvar. Face ao exposto, o parecer da AFN é favorável condicionado à estrita aplicação da legislação florestal referida (Anexo III – Pareceres Externos).

Fase de Exploração

Durante esta fase verifica-se que os impactes identificados durante a fase de construção associados aos movimentos de terras e à ocupação dos solos existentes pelos edifícios e outras infra-estruturas se mantêm. Este considera-se um impacte negativo, directo e permanente, mas dada natureza da maioria dos solos presentes, de reduzida magnitude e significância. Por outro lado, depois de restabelecido o coberto vegetal, prevê-se uma redução significativa da erosão e o aumento da protecção dos solos.

Nas zonas ajardinadas, devido às acções de manutenção e limpeza, a contaminação do solo poderá ocorrer devido à fertilização e adubação do solo e aos derrames acidentais provenientes dos equipamentos de manutenção. Estes impactes são negativos, e apesar de serem pouco prováveis, consideram-se directos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Fase de Desactivação

Com a remoção das infra-estruturas é expectável a recuperação das propriedades intrínsecas dos solos existentes actualmente, quer no que se refere à compactação, quer à diminuição da

vulnerabilidade aos agentes erosivos, pelo que se espera que os impactes sentidos nas fases anteriores se anulem.

2.2.4.3. Recursos Hídricos e Qualidade da Água

No que se refere aos recursos hídricos superficiais, o projecto incide na área da bacia hidrográfica do rio Guadiana (Região Hidrográfica 7 – Guadiana).

A área do projecto é atravessada por uma linha de água e é delimitada a sul e a este pela Ribeira de Oeiras, ambas com carácter temporário, associado a períodos mais chuvosos. No que se refere à qualidade da água superficial, a estação mais próxima da área de intervenção é a de Pulo do Lobo, no rio Guadiana. De acordo com os dados relativos a 2008, o rio Guadiana insere-se na classe D, ou seja, muito poluído.

Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos, verifica-se que as disponibilidades associadas na área do projecto são bastante limitadas, considerando a litologia (rochas metamórficas, pouco produtivas), não estando associados a nenhum sistema aquífero. Em termos gerais verifica-se que a qualidade da água subterrânea da bacia para consumo humano é muito deficiente, sobretudo na metade sul, sendo condicionada pelas elevadas concentrações em nitratos, sulfatos, cloretos e condutividade eléctrica.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Durante esta fase, os principais impactes têm início com as obras de construção e mantêm-se ao longo do período de exploração do conjunto turístico, nomeadamente como consequência das intervenções no terreno para construção do aldeamento turístico (funcionamento do estaleiro, construção de edificações, acessibilidades e redes) e com a alteração de escoamentos superficiais.

Os impactes negativos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos estão assim associados ao aumento da escorrência superficial, em detrimento da infiltração e acréscimo do material sólido que aflui às linhas de água, pelo que se podem classificar de directos, localizados, certos, temporários, de baixa magnitude e pouco significativos.

Fase de Exploração

Nesta fase, os impactes nos recursos hídricos decorrem da impermeabilização de superfícies e da utilização de água e produção de águas residuais domésticas. No que se refere às áreas a impermeabilizar, estas dizem respeito principalmente às vias de acesso, arruamentos, ao estabelecimento hoteleiro e a algumas infra-estruturas do conjunto turístico, dado que as unidades de alojamento serão construídas em madeira e serão sobrelevadas do terreno, ligadas através de estruturas pontuais, mantendo a permeabilidade do solo. Assim, atendendo ao facto do aumento da área impermeabilizada em relação ao existente ser reduzido, consideram-se os impactes negativos, directos, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Durante esta fase prevê-se um aumento do consumo de água potável e da produção de águas residuais. No entanto, verifica-se que as águas tratadas das ETAR serão reutilizadas, pelo que se consideram estes impactes negativos, directos, localizados, certos, permanentes (extracção de água subterrânea e rejeição de águas residuais tratadas) ou temporários (eventuais acidentes com reflexo na qualidade da água), de magnitude reduzida e pouco significativos.

Fase de Desactivação

Nesta fase os impactes negativos nos recursos hídricos superficiais serão semelhantes aos da fase de construção. No que se refere aos recursos hídricos subterrâneos, a remoção das superfícies pavimentadas irá possibilitar a infiltração das águas da precipitação, o que será benéfico para a recarga dos aquíferos.

2.2.4.4. Factores de Qualidade do Ambiente

Qualidade do Ar

Na área de implantação do projecto e na envolvente próxima, identificam-se como fontes de poluição as geradas pelo tráfego rodoviário na ER267, a cerca de 1,5 km da área de intervenção, e as vias não pavimentadas que permitem o acesso à propriedade. Estas fontes de poluição são responsáveis pela emissão de partículas compostas por monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂), compostos orgânicos voláteis (COV), óxidos de azoto (NO_x) e dióxido de enxofre (SO₂). Não se encontram disponíveis dados que permitam quantificar as emissões destes poluentes, contudo tendo em conta os valores de tráfego observados nestas vias, não se vislumbram emissões significativas desses poluentes atmosféricos.

Verifica-se que o ponto receptor sensível que se encontra a menor distância da área do projecto é uma habitação a cerca de 500 m, estando a vila de Almodôvar localizada a aproximadamente 2 km a oeste.

A qualidade do ar da região é caracterizada através dos resultados da estação fixa de fundo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), localizada em Santiago do Cacém, aproximadamente a 70 km do local de interesse. Ainda no que se refere a dados de qualidade do ar, de acordo com a base de dados on-line da Qualidade do Ar da APA (QualAR), a Região do Alentejo Interior apresentava, em 2008, um índice de qualidade do ar classificado de Bom.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Nesta fase, os principais impactes na qualidade do ar serão decorrentes das acções de decapagem, movimentação de terras, transporte de materiais pulverulentos e circulação de veículos pesados, actividades que motivarão a libertação de poeiras e outros poluentes resultantes da queima de combustíveis. Assim, verifica-se que os impactes resultantes do aumento de partículas na atmosfera e de emissão de poluentes (PM₁₀, SO₂, CO, COV e NO₂) são classificados como negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida, mas pouco significativos.

Fase de Exploração

Na fase de exploração, os principais impactes esperados estão associados ao tráfego rodoviário motivado pela presença do conjunto turístico, classificando os impactes daí decorrentes como negativos, directos, permanentes, de reduzida magnitude e pouco significativos, dado que não se espera um aumento muito significativo do número de veículos.

Fase de Desactivação

Durante esta fase, as acções associadas ao desmantelamento do conjunto turístico poderá acarretar impactes negativos semelhantes aos da fase de construção, sendo expectável a emissão de poeiras e a alguns poluentes resultantes da queima de combustíveis, pelo que são expectáveis impactes negativos, temporários, localizados, mas pouco significativos.

Ruído

Segundo o EIA, a avaliação dos níveis de ruído característicos do local foi efectuada com base nos ensaios acústicos realizados nos dias 18 e 19 de Março de 2010, em três locais situados na envolvente da área do projecto. Os resultados obtidos revelam a ausência de fontes sonoras significativas e os indicadores de ruído L_{den} e L_n observados são característicos de “Zonas Sensíveis”, de acordo com o Regulamento Geral do Ruído (RGR). Verifica-se que o ponto receptor sensível que se encontra a menor distância da área do projecto é uma habitação a cerca de 500 m.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Durante esta fase é expectável o aumento de ruído resultante do funcionamento do estaleiro e da movimentação de veículos e maquinaria afecta à obra, verificando-se que para distâncias superiores a 200 m da área em projecto não são perceptíveis os níveis sonoros decorrentes das actividades de construção que, salvo raras excepções, apenas ocorrerão em dias úteis e no período diurno. Assim, os impactes esperados para esta fase classificam-se como negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Fase de Exploração

Durante a exploração do conjunto turístico não serão expectáveis emissões de ruído significativas, esperando-se que se verifiquem, quer no interior do conjunto turístico quer na vizinhança imediata, indicadores de ruído inferiores ou iguais aos estabelecidos para zonas sensíveis, nomeadamente, $L_{den} \leq 55$ dB (A) e $L_n \leq 45$ dB (A). Assim, os impactes esperados para esta fase classificam-se como negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Fase de Desactivação

Durante esta fase, as acções associadas ao desmantelamento poderá acarretar impactes negativos semelhantes aos da fase de construção, no entanto serão temporários e pouco significativos.

2.2.4.5. Ecologia

O Conjunto Turístico do Monte do Nabo está inserido no Sítio de Importância Comunitária (SIC) do Guadiana PTCON0036, segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto.

Habitats, flora e vegetação:

Na área do projecto importa destacar os habitats e flora localizados junto à Ribeira de Oeiras, própria dos cursos de água mediterrânicos intermitentes, nomeadamente os matagais de loendro (*Nerium oleander*), o tamujo (*Fluggea tinctoria*) e a tamargueira (*tamarix spp.*), associados ao leito de estiagem (secos durante o período estival) – habitat natural incluído no Anexo I da Directiva Habitats com o código 92D0 Galerias e Matos Ribeirinhos Meridionais.

Associadas à Ribeira de Oeiras, ocorrem espécies da flora de interesse comunitário, que no SIC do Guadiana têm uma percentagem muito significativa da sua população, tais como o trevo-de-quatro-folhas-peludo (*Marsilea batardae*) e *Salix salvifolia* subsp. *Australis* (salgueiro-branco). No entanto, não se verifica a ocorrência destas espécies na área do projeto. Podem ainda observar-se nas margens desta ribeira extensas manchas de junco (*Typha latifolia*) e renques de canavial (*Phragmites australis*).

O coberto vegetal da área do projecto caracteriza-se pela existência predominante de formações de azinheiras (*Quercus rotundifolia*) e de oliveiras (*Olea europaea L.*). Existem, ainda, na área do projeto os habitats naturais 5330 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos) + 8220 (vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica) e 92D0, já referido. Nenhum destes habitats é considerado prioritário.

Fauna:

O Rio Guadiana, tal como a Ribeira de Oeiras, constitui um corredor importante para as espécies terrestres e aquáticas, destacando-se as espécies piscícolas autóctones e migradoras. Quanto ao elenco faunístico da ribeira de Oeiras, poderão estar presentes as seguintes espécies: saramugo, cumba, boga-do-guadiana, boga-de-boca-arqueada, sável, savelha, lampreia-marinha, mexilhão-de-rio-pequeno e libélulas.

Quanto aos répteis e anfíbios, algumas espécies residentes neste território são endémicas da Península Ibérica, nomeadamente o tritão-de-ventre-laranja, o sapo-parteiro-ibérico, a rã-de-focinho-pontiagudo, a cobra-de-pernas-pentadáctila e a cobra-cega. No entanto, o EIA refere que não foi possível observar nenhuma destas espécies, dado que estes anfíbios podem ser observados sobretudo nas primeiras chuvas após o Verão, nas suas migrações para os locais de reprodução, que muitas vezes correspondem a “charcos temporários”.

A Ribeira de Oeiras é ainda considerado um corredor com características de habitat adequadas ou susceptíveis de serem optimizadas de forma a promover a ocorrência de lince-ibérico ou permitir a sua reintrodução a médio/longo prazo, num programa integrado com os Sítios circundantes.

Ainda de entre os mamíferos destacam-se, pelo seu estatuto de conservação, a lontra, o gato bravo, várias espécies de morcegos e o leirão, no entanto, refere-se que durante o trabalho de campo no âmbito da elaboração do EIA não foram avistados na área do projeto.

Pode ainda encontra-se na área do projecto o coelho bravo, o javali e a raposa, para além de pequenos roedores e insectívoros (como musaranhos), o sacarrabos e a doninha são também duas espécies que podem surgir à nossa vista, sobretudo a primeira, de actividade essencialmente diurna.

Quanto à avifauna, esta constitui um dos grupos mais visíveis da área do projeto, de onde se salientam as seguintes espécies: garça-real, pato-real, borrelho-pequeno-de-coleira, poupa, abelharuco, pisco-de-peito-ruivo, Cartaxo-comum, chapim-real, picanço-real, gaio, pega-azul e estorninho preto.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

As acções associadas a esta fase podem causar alterações no funcionamento normal dos habitats, devido principalmente à remoção de vegetação, ao ruído/perturbação e à movimentação de terras. Contudo, verifica-se que os habitats mais afectados pela remoção de vegetação pertencem a zonas agrícolas e florestais, pelo que se considera este impacte negativo, de reduzida magnitude e significância, temporário e reversível.

A compactação do solo devido à circulação de veículos ligados à construção pode também modificar as características físicas do solo e, conseqüentemente, a composição do coberto vegetal. Considera-se este impacte negativo, de reduzida magnitude e significância, temporário e reversível.

A acção de poeiras, aquando da movimentação de terras, e de produtos dos escapes das viaturas e das máquinas de obra transportados quer pela atmosfera quer pelas águas das chuvas, pode induzir a impactes negativos na flora e na vegetação, podendo causar níveis de toxicidade relevantes, sobretudo nas espécies mais sensíveis. No entanto, apesar de negativo, este impacte considera-se temporário, reversível e de baixa magnitude e significância.

Os aterros e escavações efectuados, e principalmente as acções de escavação e seccionamento das linhas de água, ou outras acções que modifiquem de modo significativo os regimes hídricos dos cursos de água, podem alterar a disponibilidade hídrica local e a jusante. Esta situação repercute-se na vegetação, podendo deteriorar o seu estado fisiológico. De referir que na Ribeira de Oeiras não estão previstas qualquer tipo de intervenção, uma vez que esta constitui uma área ecologicamente mais sensível relativamente a toda a área a afectar ao conjunto turístico em avaliação.

Serão colocados, junto à principal linha de água, elementos arbóreos consistentes com os actualmente verificados, bem como elementos arbustivos adjacentes a algumas das linhas de escorrência presentes na área do projecto. Estes elementos, para além do objectivo principal de enquadramento paisagístico do conjunto turístico, representam um papel importante na estruturação ecológica das linhas de água, com particular relevância no adensamento/expansão da galeria ripícola, o que constitui um impacte positivo significativo, de magnitude elevada, permanente. As obras de acabamento e de implementação dos projectos de enquadramento exteriores são consideradas benéficas para a flora e vegetação, uma vez que contribuem para a melhoria do coberto vegetal. Estes trabalhos consistem na recuperação e plantação de espécies vegetais autóctones, possibilitando deste modo a implementação de medidas de gestão ambiental e paisagísticas adaptadas ao controlo de infestantes. Assim, espera-se que os impactes negativos associados a esta fase possam ser minimizados através da implementação destas medidas.

No que se refere à fauna, poderá ocorrer afectação/destruição de habitats, nomeadamente as espécies mais sensíveis (mamíferos e aves) e as dotadas de menor mobilidade, principalmente se os habitats destruídos corresponderem às suas zonas preferenciais de reprodução, alimentação e abrigo. Este impacto, apesar de ser negativo e directo, é temporário, associado apenas a esta fase. A criação de novos habitats, associados aos novos pontos de água que serão criados no conjunto turístico, poderá minimizar este impacto, tornando-se um aspecto positivo.

A perturbação ambiental, associada à obra, poderá alterar o comportamento dos animais, sendo mais grave se houver perturbação de locais de reprodução, alimentação ou abrigo. No entanto, prevê-se um afastamento generalizado das espécies nas zonas a intervencionar, podendo verificar-se, no final das obras, uma recolonização das áreas afectadas, pelo que o impacto negativo se considera pouco significativo.

Fase de Exploração

Após a fase da construção os níveis de perturbação no terreno irão diminuir. Durante esta fase, os factores de perturbação decorrem da presença de pessoas e da passagem de viaturas, sendo considerados impactes negativos, certos, parcialmente reversíveis, dada a capacidade de habituação de alguns vertebrados e pouco significativos.

Uma vez que se processarão algumas alterações no coberto vegetal da área de implantação do projecto, é previsível que durante a fase de exploração se verifique um reordenamento territorial das comunidades faunísticas, principalmente no que concerne a espécies de vertebrados superiores que, em função das suas preferências ecológicas, terão adaptabilidades diferentes às novas condições verificadas. Este impacto considera-se negativo, permanente, irreversível, de média significância e magnitude, no entanto, prevê-se que estas espécies se adaptem aos novos habitats criados.

As acções de criação de novos habitats (a instalação de áreas de olival e de azinheira e o adensamento da galeria ripícola) têm como objectivo, para além dos puramente paisagísticos e de enquadramento do projecto turístico, a preservação da ruralidade da área, contribuindo igualmente para a preservação das zonas estruturantes em termos paisagísticos actualmente existentes.

As situações associadas ao aumento dos planos de água disponíveis, das áreas urbanizadas e dos espaços verdes a estas associados, poderá traduzir-se no aumento do número de espécies em presença, o que se pode considerar um impacto positivo e significativo

Fase de Desactivação

Nesta fase, os impactes negativos expectáveis serão semelhantes aos da fase de construção, sendo estes considerados no geral negativos e pouco significativos.

2.2.4.6. Paisagem

A área do projecto inclui-se no agrupamento de paisagem apelidado de Baixo Alentejo. As paisagens desta unidade são caracterizadas por um relevo ligeiramente ondulado cortado por vales encaixados e por um coberto arbóreo em que domina a azinheira com densidades variáveis e usos do sub-coberto muito extensivos.

Na área do projecto sente-se a humanização marcada pelos testemunhos de actividade agrícola que são ainda visíveis no terreno.

Relativamente a esta unidade de paisagem, pressupõe-se uma frequência de observação média a baixa, uma vez que a propriedade não é visível nem da povoação mais próxima (Almodôvar), nem da rede viária local (o acesso à propriedade faz-se por um caminho em terra batida). Por outro lado, as características fisiográficas da área também contribuem para a frequência de observação baixa. Quanto à sensibilidade cénica e ambiental da paisagem na área do projecto, verifica-se que esta é média.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

É durante esta fase que se irão processar as alterações ao relevo natural da área de intervenção e a alteração do coberto vegetal, sendo estas as duas acções com maior impacto na paisagem. Quanto à modificação do relevo natural, em termos de ocupação urbana, o conjunto turístico prevê uma série de equipamentos e edificações, o que implicará alguns movimentos de terra, que serão mais acentuados nas zonas de maior declive. Este é um impacto negativo, directo, temporário, de média magnitude e significância, no entanto este poderá ser minimizado através das medidas de minimização propostas, entre as quais se destaca a recuperação das áreas afectadas logo após as acções de remoção de vegetação e decapagem dos solos, de forma a avançar logo para os trabalhos de revestimento vegetal, ou de estabilização.

Relativamente à alteração do coberto vegetal, importa considerar dois aspectos distintos: por um lado a destruição do coberto existente e por outro a vegetação a introduzir, no âmbito da integração paisagística do conjunto turístico. No que se refere ao primeiro aspecto e dadas as características do actual uso do solo, o impacto negativo da sua destruição poderá considerar-se reduzido, desde que se promova a instalação de um novo coberto vegetal de qualidade que enquadre e minimize os impactos negativos gerados. Este pode-se assim considerar um impacto negativo, directo, temporário, de reduzida magnitude e significância. Os espaços abertos englobados nas zonas do aldeamento e restantes espaços edificados, embora a vegetação proposta seja maioritariamente constituída por espécies da flora local, encontram-se previstas algumas espécies arbóreas e arbustivas de carácter ornamental, no entanto, desde que não infestantes, pode ser fundamentada neste tipo de situação, devendo a sua aplicação ser efectuada de forma moderada de modo a não acentuar a artificialização da intervenção.

Também a introdução de elementos estranhos na paisagem, tais como os estaleiros de obra, maquinaria e materiais de construção, poderá induzir impactos negativos, no entanto, estes consideram-se temporários e pouco significativos.

Fase de Exploração

Durante esta fase, a modelação final do terreno proposta pretende que se obtenham concordâncias suaves com o terreno natural, assegurando o Projecto de Integração Paisagística (PIP) soluções que irão contribuir para atenuar o impacto negativo gerado na fase de construção. Os impactos negativos decorrentes da alteração ao uso do solo, devido às características de ocupação actual da área da

propriedade relacionam-se com a perda das características paisagísticas actualmente presentes, expressas na rusticidade do local. No entanto, será minimizado através do enquadramento paisagístico previsto no PIP, contribuindo para o enriquecimento ecológico e paisagístico do local, que se encontra em interligação com a própria tipologia e características do projecto, ele próprio com preocupações de adaptação à área onde se pretende instalar.

No que se refere ao impacte visual das novas construções, estas irão impor-se com alguma presença na paisagem da área em análise, este constitui um impacte negativo, embora pouco significativo, uma vez que os edifícios têm um máximo de um piso e estão adaptados à morfologia do terreno.

Fase de Desactivação

Durante esta fase, os impactes expectáveis serão semelhantes aos da fase de construção, pelo que o desmantelamento dos edifícios e estruturas exteriores provocará impactes negativos associados a uma nova alteração da paisagem, no entanto serão pouco significativos, uma vez que será reposta a paisagem inicial antes da construção do conjunto turístico.

2.2.4.7. Ordenamento do Território

Os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) para a área do conjunto turístico em avaliação são os seguintes:

- **Plano Sectorial da Rede Natura 2000**, nomeadamente o Sítio Guadiana PTCON0036, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto.
- **Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto. O conjunto turístico enquadra-se no Eixo Estratégico III – Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional, no Objectivo 4 – Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região. O projecto está definido no PROTA como Turismo de Natureza, de acordo com a alínea d) do n.º 92 do ponto 1 do Capítulo IV do Anexo I.
- **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROF-BA)**, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2006, de 20 de Outubro.
- **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)**, que dá cumprimento ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.
- **Plano Director Municipal (PDM) de Almodôvar**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/98, de 27 de Janeiro. De acordo com o extracto da Planta de Ordenamento do PDM de Almodôvar, a área de estudo encontra-se totalmente inserida na UOPG6 – Plano de Ordenamento da Área Envolvente da Albufeira da Ribeira de Oeiras (este plano não foi elaborado pois o projecto de construção da Albufeira não se concretizou). Quanto às Condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública, o projecto insere-se em áreas da Rede Natura 2000, área de montado de azinho, área do domínio público hídrico e parcialmente em áreas da Reserva

Ecológica Nacional (REN). Quanto ao montado de azinho, não será afectado nenhum exemplar de quercíneas com a construção do projecto. No que se refere às áreas de REN, o projecto encontra-se parcialmente inserido em áreas de “Área de elevado risco de erosão hídrica do solo”, ocupando cerca de 23.589 m², no entanto estas áreas não serão intervencionadas, sendo ocupadas por espaços verdes naturais do aldeamento. Na área do domínio público hídrico serão salvaguardadas as margens da Ribeira de Oeiras e das restantes linhas de água numa faixa de protecção com a largura de 25 e 10 m respectivamente.

- **Plano de Pormenor do Monte do Nabo**, publicado no Aviso n.º 21817/2011, de 3 de Novembro, visa a instalação do Conjunto Turístico a ser reconhecido como “Empreendimento de Turismo de Natureza”. O PP corresponde exactamente, segundo as suas plantas de Implantação e Condicionantes, à área do projecto apresentado no EIA, pelo que tem enquadramento neste IGT. Os antecedentes dizem respeito a um anterior "Pedido de Informação Prévia sobre Localização de Empreendimento de Turismo de Natureza – Conjunto Turístico I Resort", enviado pela Câmara Municipal de Almodôvar à CCDR Alentejo. Nesse âmbito, foi realizada uma Conferência Decisória em 2008, com a participação da AFN (que emitira parecer desfavorável), do ICNB (que emitira parecer favorável condicionado) e da CCDR Alentejo (que emitira parecer favorável condicionado). A conferência Decisória concluiu pela emissão de decisão final favorável condicionada à elaboração do PP do Monte do Nabo. O Turismo de Portugal, de acordo com o parecer emitido, acompanhou a elaboração deste plano, tendo emitido em 31-05-2011 parecer favorável (Anexo III – Parecer Externo).

2.2.4.8. Sócio-economia

O projecto localiza-se na freguesia e no concelho de Almodôvar, distrito de Beja, região Alentejo (NUT II) e sub-região do Baixo Alentejo (NUT III). O concelho de Almodôvar abrange um total de 8544,6 km², com 8145 habitantes, o que representa uma densidade populacional de cerca de 10,2 hab/km². Em termos populacionais verifica-se que a freguesia onde se localiza o projecto, nomeadamente na freguesia de Almodôvar, tem um total de 3596 habitantes. Almodôvar tem sofrido um decréscimo acentuado em termos populacionais, verificando-se uma acentuada tendência negativa no que concerne à evolução da população, desde a década de 60 do século XX.

Em termos económicos, o concelho de Almodôvar é caracterizado pelo domínio da cultura cerealífera extensiva de sequeiro, em terras de fraca capacidade de uso do solo, com baixa produtividade e também baixos rendimentos. As actividades económicas com maior expressão são: o cultivo de cereais de sequeiro, a criação de gado bovino, ovino e suíno, a produção de leite e queijo de ovelha e a apicultura.

O sector primário representava 24% da actividade económica em 1991, tendo recuado para 14%, em 2001. O peso dos sectores secundário e terciário na economia cresceu em 10 anos (tendo passado de 33% em 1991 para 23% em 2001 no caso do sector secundário e de 43% para 50% no caso do terciário).

Acessibilidades:

O concelho de Almodôvar é atravessado por um itinerário principal (A2), estando localizado um nó de ligação na freguesia de Gomes Aires. É ainda atravessada pela Estrada Regional ER267, que liga Almodôvar a Mértola e pela Estrada Nacional EN2, que liga Castro Verde a Faro.

Segundo o parecer da Estradas de Portugal, SA (EP, SA), a área abrangida pelo conjunto turístico não confina directamente com rede na jurisdição da EP. A acessibilidade ao conjunto turístico será efetuada através de um caminho confinante com a propriedade, que liga à ER267 e que se prevê seja requalificado, estando ainda equacionada a alteração/adaptação das intersecções existentes.

A EP refere que a ligação a ocorrer à ER267 deverá localizar-se e possuir características técnicas adequadas ao tráfego gerado pelo empreendimento, devendo ser submetido à consideração deste entidade para efeitos de licenciamento, podendo ser necessário proceder-se à alteração de localização da intersecção existente, caso esta se situe em local desfavorável sob o ponto de vista rodoviário (Anexo III – Pareceres Externos), condicionante esta acautelada no presente parecer.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Nesta fase espera-se um aumento temporário do número de postos de trabalho, maioritariamente na indústria da construção civil, fruto das obras necessárias ao seu desenvolvimento, pelo que serão necessários entre 50 e 100 trabalhadores dependendo da intensidade dos trabalhos. Estes impactes caracterizam-se por positivos, temporários, directos e significativos.

Caso os trabalhadores sejam externos, a sua presença em Almodôvar e freguesias adjacentes contribuirá para um aumento do consumo de bens e serviços locais, nomeadamente no que diz respeito à restauração, comércio e possivelmente também na hotelaria, com impactes positivos, temporários, directos e significativos na economia local.

Será esperado um aumento de tráfego, sobretudo pesado, afecto à obra, que poderá circular em vias com fraca capacidade para o suportarem, o que implicará a degradação do pavimento dessas vias e a diminuição das suas condições de segurança. Este impacte poderá igualmente afectar a qualidade de vida das populações da proximidade do projecto. Assim, os impactes na rede viária local serão na generalidade negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida, mas pouco significativos.

Fase de Exploração

Durante esta fase, prevê-se a criação directa de 20 a 30 postos de trabalho, ligados ao funcionamento das unidades hoteleiras, de comércio e de serviços a instalar no conjunto turístico, ainda que o total de empregos gerados sejam aproximadamente de 45 em época alta, considerando o funcionamento de todas as valências do empreendimento e a prestação de serviços domésticos e pessoais aos residentes e visitantes. Associado ao funcionamento do conjunto turístico irá verificar-se um aumento da actividade turística, bem como dos bens e serviços locais, podendo ocorrer ainda um incremento da fixação de população no concelho de Almodôvar. Estes impactes consideram-se positivos, permanentes, indirectos ou directos e de média a elevada significância.

Embora se possa admitir um acréscimo no volume de tráfego nos caminhos que dão acesso ao conjunto turístico, decorrente da sua exploração, não se prevê que este seja significativo, tendo em

conta as intervenções mencionadas na rede viária perspectivadas na sua envolvente imediata. Este impacte caracteriza-se por negativo, permanente, directo, de magnitude reduzida e pouco significativo.

Segundo o Turismo de Portugal, cujo parecer se encontra em anexo, os impactes sócio-económicos do projecto são positivos na fase de exploração, através da criação de postos de trabalho, da dinamização do tecido económico local e da fixação de população. Este Instituto considera que este projecto é do ponto de vista do turismo bastante interessante, não só por apostar na sustentabilidade ambiental da intervenção e na classificação do conjunto turístico como turismo de natureza, mas também pela quantidade e diversidade de equipamentos de animação turística que integra e dos demais efeitos na economia local, inerentes ao carácter transversal do sector do turismo.

Fase de Desactivação

Aquando do desmantelamento do conjunto turístico poderá ocorrer algum tipo de perturbação semelhante à fase de construção, no entanto, estes impactes negativos serão temporários e reversíveis e podem ser atenuados através da aplicação das medidas de minimização propostas para esta fase. Também ocorrerão impactes negativos significativos associados à extinção dos postos de trabalho gerados, assim como da oferta turística e recreativa que o projecto oferece.

2.2.4.9. Património Arquitectónico e Arqueológico

Segundo o EIA foi efectuada a caracterização geral da área do projecto e realizada prospecção arqueológica sistemática da zona abrangida pelo conjunto turístico. Assim, na área do projecto foi identificada uma ocorrência de natureza etnográfica, que corresponde ao conjunto edificado do Monte Nabo (n.º 3), à qual deverá ser acrescentada uma eira na área de construção do hotel, não registada no EIA. Foi ainda identificada com o n.º 2 uma zona de eventual natureza arqueológica. Fora da área de afectação do projecto, mas contígua a esta, o EIA identifica mais duas ocorrências, uma de natureza arqueológica (n.º 5) e outra etnográfica, nomeadamente um moinho (n.º 1).

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Nesta fase poderão ocorrer impactes apenas sobre o património construído, designadamente o Monte Nabo (n.º 3), sendo de acrescentar a afectação sobre os restos da eira localizada na área afecta à zona do hotel. Verifica-se a existência de áreas de fraca visibilidade do solo e zonas de potencial valor arqueológico que justificam a ponderação de impactes negativos, no entanto pouco significativos.

Fase de Exploração e de Desactivação

Não se perspectivam impactes negativos para estas fases.

2.2.4.10. Resíduos

Os resíduos produzidos durante a fase de construção e de desactivação do conjunto turístico serão essencialmente resíduos de construção e demolição (RCD), madeiras, sucatas, óleos, solventes,

filtros e resíduos sólidos urbanos (RSU) e resíduos verdes. Durante a fase de exploração do conjunto turístico serão essencialmente produzidos RSU e resíduos verdes.

Estes resíduos serão recolhidos no local e será dado um destino final adequado, consoante o tipo de resíduo. Os RSU passíveis de reciclar (vidro, plástico/metal e papel/cartão) serão encaminhados para o Eco Centro Regional, enquanto os resíduos orgânicos e os resíduos verdes serão encaminhados para uma Unidade de Valorização de Matéria Orgânica, para compostagem, eventualmente a construir no conjunto turístico. Quanto aos resíduos indiferenciados serão transportados para o Aterro Sanitário regional e por fim os resíduos perigosos serão encaminhados para uma empresa licenciada para o tratamento deste tipo de resíduos.

Impactes ambientais:

Fase de Construção

Durante esta fase poderão eventualmente ocorrer derrames acidentais de substâncias perigosas, tais como combustíveis ou óleos associados à operação da maquinaria de apoio à obra, no entanto, tratam-se normalmente de derrames de pequenas quantidades, pelo que a magnitude do potencial impacte negativo será expectavelmente reduzida. Contudo, a ocorrer, poderá constituir um impacte negativo directo potencialmente significativo nos solos e, por infiltração, dos recursos hídricos, se não forem adoptadas as medidas de prevenção e controlo adequadas, designadamente a adopção de um plano de emergência ambiental para situações acidentais desta natureza. Assim, este impacte é negativo, incerto, directo, com significado dependente das substâncias envolvidas, local, imediato, temporário, reversível, mas no geral pouco significativo.

O destino final/deposição não controlada dos resíduos produzidos poderá também induzir a impactes negativos directos e potencialmente significativos nos solos, no entanto, se forem aplicadas as medidas de minimização propostas no presente parecer, nomeadamente proceder a destino final adequado os resíduos produzidos durante a obra, os impactes negativos expectáveis serão pouco significativos.

Fase de Exploração

Durante a exploração do conjunto turístico serão produzidos resíduos pelos futuros utentes do aldeamento, pelo que esta produção será potencialmente indutora de impactes negativos indirectos nos solos. Tendo em conta a capacidade do sistema de gestão de resíduos do município, bem como o volume de resíduos que se prevê serem produzidos no conjunto turístico, conclui-se que estes impactes negativos serão de muito reduzida magnitude e pouco significativos.

Fase de Desactivação

Nesta fase, se envolver a demolição das estruturas construídas, serão produzidos essencialmente RCD, o que constitui um potencial impacte negativo nos solos se não forem recolhidos e levados a destino final adequado, no entanto, se aplicadas as medidas de minimização para esta fase, bem como o plano de desactivação, estes impactes serão atenuados.

2.2.5. Impactes Cumulativos

De acordo com os dados fornecidos pela Câmara Municipal de Almodôvar, apresentados no Aditamento ao EIA, existem presentemente 10 unidades de turismo no concelho: 2 residenciais com a capacidade de 38 camas, 1 unidade de apartamentos turísticos com capacidade de 14 camas, 3 unidades de turismo em Espaço Rural na classificação de Casas de Campo com capacidade de 23 camas e 4 unidades de Alojamento Local com capacidade de 24 camas, num total de 96 camas e ocupação máxima de 166 pessoas.

No entanto, segundo o parecer do Turismo de Portugal, consideram-se apenas como empreendimentos turísticos existentes no concelho de Almodôvar 1 pensão, 1 empreendimento de apartamentos turísticos e 2 casas de campo, num total de 53 camas. Este Instituto refere ainda que está em vigor para o concelho o Plano de Pormenor do Castelo Alto, que prevê a instalação de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico, que engloba uma oferta de alojamento turístico bastante significativa, sendo constituído por 1 estabelecimento hoteleiro e 6 aldeamentos turísticos, com a categoria mínima de 4*, num total de 3498 camas.

Quanto aos impactes cumulativos, verifica-se que a construção de novos empreendimentos turísticos cumulativamente com os existentes no concelho de Almodôvar irão provocar essencialmente um acréscimo de área impermeabilizada e conseqüente aumento de escoamento, bem como um acréscimo nos consumos de água e nos efluentes gerados. Relativamente ao uso do solo, verifica-se que os será criado um novo uso do solo, nomeadamente turístico, face ao anterior existente. No entanto, estes impactes negativos consideram-se pouco significativos, dado que actualmente o concelho de Almodôvar não tem muitos empreendimentos turísticos e o Conjunto Turístico do Monte do Nabo, a ser reconhecido como “Empreendimento de Turismo de Natureza”, não irá afectar significativamente a paisagem, recursos hídricos, solos, entre outros factores ambientais.

No que se refere à sócio-economia, o Conjunto Turístico no Monte do Nabo, juntamente com outros empreendimentos existentes no concelho, contribuirá para a consolidação do concelho de Almodôvar como destino turístico, com grandes benefícios directos e indirectos na economia local e social, nomeadamente: aumento de postos de trabalho no concelho; forte possibilidade de aumento de fixação de famílias e aumento da taxa de natalidade; atractividade do concelho de Almodôvar para as populações desempregadas, podendo gerar fluxos migratórios que levarão a um acréscimo de população residente; dinamização das actividades económicas do concelho.

A criação de novos equipamentos e serviços, públicos ou privados, como resposta à maior procura por parte dos utentes dos empreendimentos turísticos, acabam por gerar impactes positivos, temporários ou permanentes, directos ou indirectos.

2.3. Resultados da Consulta Pública

O período da Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, de 9 de Abril a 15 de Maio de 2012. Não foram recebidos quaisquer pareceres neste âmbito.

3. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

3.1. ELEMENTOS A ENTREGAR À AUTORIDADE DE AIA EM SEDE DE LICENCIAMENTO

1. Comprovativo do licenciamento obtido junto das Estradas de Portugal, S.A., que decorre do cumprimento da condicionante n.º 2.
2. Sistema de Gestão Ambiental (SGA) para a fase de exploração, o qual deve integrar as acções necessárias à implementação dos seguintes Planos:
 - i. Plano de Gestão de Resíduos (PGR) e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março;
 - ii. Plano de Comunicação para Divulgação do Projecto;
 - iii. Plano de Acessibilidades;
 - iv. Plano de Emergência;
 - v. Plano de Emergência Ambiental;
 - vi. Plano de Saúde e Segurança;
 - vii. Plano de Segurança contra Incêndios;
 - viii. Plano de Gestão de Efluentes;
 - ix. Plano de Gestão de Rega;
 - x. Plano de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes que deve incluir:
 - Prevenção e controlo da erosão e sedimentação;
 - Controlo da aplicação de fertilizantes e pesticidas, de forma a evitar a contaminação de solos e das águas subterrâneas;
 - xi. Controlo e manutenção periódica das zonas de plantação e/ou sementeira criadas, com limpeza de resíduos que eventualmente se acumulem.

3.2. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE COMPENSAÇÃO

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

FASE DE CONSTRUÇÃO

1. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção disponíveis no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 3, 4, 6 a 25, 27 a 33, 35 a 39, 41 a 55.

2. Definir previamente a rede de acessos e caminhos a utilizar entre os estaleiros e os locais das obras, de forma a restringir ao máximo a circulação de maquinaria nas áreas envolventes aos locais de obras, evitando a compactação e a erosão do solo nestas áreas.
3. Efectuar os trabalhos de remoção de vegetação, de aterros e movimentações de terra faseadamente, de modo a que, logo após uma acção de remoção de vegetação e de decapagem dos solos arranquem os trabalhos de revestimento vegetal, ou outros de estabilização. Realizar estas acções por fases e sucessivamente, em curtos trechos, evitando o desmate de extensas áreas de uma só vez.
4. Reutilizar os materiais de escavação na construção de aterros, de modo a diminuir os impactes negativos relacionados com a condução e deposição de terras sobrantes em vazadouro e com a necessidade de recorrer a manchas de empréstimo.
5. Reduzir ao mínimo possível os períodos de preparação e mobilização do solo, reduzindo a quantidade de sólidos que poderão ser arrastados para as linhas de água.
6. Proceder à limpeza imediata das linhas de água em situações de obstrução parcial ou total.
7. Evitar as maiores escavações ou grandes movimentos de terras, caso existam, no período de Verão, uma vez que o solo se encontra mais seco, e logo mais degradado, dando origem a maiores quantidades de poeiras que se poderão depositar nas linhas de água.
8. Proceder ao humedecimento do local por aspersão, após os processos de movimentação de terras, caso esta seja coincidente com períodos secos.
9. Realizar os trabalhos de terraplanagens e de drenagem de forma a garantir sempre boas condições de escoamento, evitando situações que possam contribuir para o agravamento de inundações.
10. Garantir a estanquicidade de todas as infra-estruturas das ETAR, de modo a evitar rupturas e contaminação dos solos e do meio hídrico.
11. Armazenar as lamas de depuração da ETAR em local coberto e impermeabilizado, disponível para a recolha e transporte por empresas certificadas para esse efeito.
12. Efectuar um tratamento eficaz de todo o efluente, com nível de tratamento compatível com a sua reutilização na rega de espaços verdes.
13. Adoptar equipamentos com elevada eficiência no consumo de água, bem como ser adoptar estratégias de máxima reutilização de água, para usos secundários, como a rega de espaços verdes.
14. Executar as operações de construção, sobretudo as mais ruidosas, apenas no período diurno, mais especificamente entre as 08h00 e as 20h00, conforme estabelecido no artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído. Caso haja necessidade de executar trabalhos de natureza ruidosa fora do período mencionado, solicitar a respectiva licença especial de ruído à Câmara Municipal de Almodôvar.
15. Proceder ao transporte de materiais e equipamentos em camiões durante o período diurno.

16. Balizar correctamente as áreas onde é interdito intervir e/ou a salvaguardar (ex. habitais do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, colónias ou populações de espécies da do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, património geológico relevante, árvores de interesse botânico e/ou cénico ou de grandes dimensões, outros).
17. Não colocar cravos, cavilhas, correntes e sistemas semelhantes em árvores e arbustos.
18. Não deixar raízes a descoberto e sem protecção em valas e escavações.
19. Privilegiar a regeneração natural sempre que possível em detrimento das sementeiras, acautelando o risco de contaminação com plantas alóctones e também de erosão dos solos.
20. Transplantar as árvores, os arbustos e os bolbos que se prevejam afectar de forma irreversível.
21. Identificar e translocar os indivíduos de espécies com estatuto de protecção no âmbito do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, para um habitat adequado nas proximidades.
22. Limitar a perturbação apenas aos locais estritamente necessários, sendo particularmente importante a preservação da galeria ripícola das linhas de água.
23. Implementar os trabalhos de recuperação de habitats e de instalação de elementos arbóreos apenas quando existir a certeza de que os locais a intervencionar não sofrerão mais alterações, evitando a perda de espécies pioneiras.
24. Evitar ou limitar, na máxima extensão possível, as afectações nos sistemas naturais de drenagem e de captação de água.
25. Controlar os níveis de ruído, de modo a causar uma perturbação mínima sobre a fauna, devendo os horários de trabalho das actividades que geram mais ruído ser limitados.
26. Programar a limpeza de vegetação na zona de implementação do projecto e nas áreas adjacentes, se tal for possível e adequado, ao planeamento da obra, fora do período de reprodução dos vertebrados que nelas criam, aconselhando-se geralmente o período de Setembro a Março para tal efeito.
27. Vedar a área de obra com tapumes (incluindo estaleiro, parque de máquinas, depósito temporário de materiais de construção e aterros temporários das terras de decapagem), de modo a ocultar a área do projecto para eventuais observadores.
28. Demarcar e proteger as áreas no interior da propriedade, com vegetação a preservar, de modo a não ser danificada no decurso dos trabalhos de construção.
29. Requalificar o caminho de acesso à propriedade do projecto que confina com a ER267.
30. Sempre que se verificar alguma degradação da rede viária causada pelo tráfego de pesados afecto a obra, deverá o dono da obra repor a situação, sempre que seja necessário.
31. Efectuar as acções de limpeza e enchimento dos camiões com combustíveis e/ou outros materiais, em locais apropriados e devidamente impermeabilizados.
32. Proceder à recuperação paisagística o mais rapidamente possível, logo que terminem as operações nos terrenos intervencionados, contribuindo deste modo para prevenir o risco de erosão dos solos.

33. Recorrer, sempre que possível, a mão-de-obra local para os trabalhos temporários e permanentes do conjunto turístico.
34. Efectuar o acompanhamento de todas as operações que impliquem a remoção e o revolvimento de solo (desmatação, decapagens superficiais, escavações, regularização de solos, construção de estaleiros, entre outras) por um arqueólogo devidamente autorizado pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) para o efeito.
35. Dimensionar a equipa de acompanhamento dos trabalhos arqueológicos em função das frentes de obra a laborar em simultâneo e da distância entre as mesmas.
36. Proceder à prospecção dos locais de implantação das partes do projecto ou das áreas funcionais da obra (estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimos) que não tenham sido avaliadas e que eventualmente se venham a situar fora da área do projecto.
37. Proceder à prospecção arqueológica sistemática após a desmatação em todos os locais onde a visibilidade do terreno era reduzida aquando da elaboração do EIA.
38. Efectuar o registo gráfico, fotográfico e memória descritiva das ocorrências de natureza etnográfica intervencionadas ou afectadas pela obra, nomeadamente a eira e o edificado do Monte Nabo, incluindo estruturas associadas, entre elas o forno.
39. Caso o moinho (elemento n.º 1) venha a ser integrado no projecto, proceder ao prévio registo gráfico, fotográfico e à elaboração de memória descritiva do mesmo tendo em vista a sua preservação e valorização
40. Caso sejam identificados no decurso da obra vestígios de interesse patrimonial (arqueológico ou construído), suspender os trabalhos da obra, e comunicar de imediato ao IGESPAR através do arqueólogo a ocorrência de modo a determinar as medidas de minimização mais convenientes a implementar, sendo de privilegiar a sua preservação e enquadramento no projecto.
41. Depositar os resíduos de construção e demolição (RCD) em contentores adequados para serem posteriormente recolhidos e transportados para o destino final adequado.
42. Entregar os óleos usados a empresas especializadas na reciclagem de óleos.

FASE DE EXPLORAÇÃO

43. Realizar campanhas de sensibilização ao pessoal afecto à manutenção das áreas verdes e agrícolas, no sentido de promover a utilização racional da água nas suas actividades diárias e da redução das perdas de água.
44. Proceder à manutenção dos taludes com espécies autóctones, de forma a manter a estabilização e consolidação dos solos.
45. Utilizar fertilizantes orgânicos de libertação lenta, bem como a sua utilização técnica e ambientalmente correcta, tendo como referência as orientações e directrizes constantes do Código das Boas Práticas Agrícolas.
46. Reduzir a aplicação de fertilizantes ao estritamente necessário, quer aos espaços verdes quer nas áreas agrícolas, através de selecção de alternativas, tais como, utilização de espécies que

- requeiram um input mínimo de nutrientes, aplicando exclusivamente as quantidades necessárias para o seu correcto desenvolvimento.
47. Efectuar o manuseamento dos fertilizantes e de outros produtos químicos, bem como os seus resíduos e embalagens, com o maior cuidado e em locais adequados, de forma a evitar eventuais contaminações ou lixiviações para o nível freático.
 48. Manter e valorizar o coberto vegetal da envolvente das linhas de água em boas condições, de forma a evitar fenómenos de erosão das respectivas margens.
 49. Adoptar medidas que permitam uma utilização mais racional da água, tal como é preconizado no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.
 50. Efectuar a rega dos espaços verdes fora dos períodos em que se registam as maiores temperaturas, devendo ser realizadas nas horas de menor temperatura atmosférica.
 51. Efectuar a reutilização de todo o caudal disponível tratado nas ETAR, armazenando esse caudal em reservatório próprio e depois disponibilizado no sistema de rega.
 52. Proceder de imediato à reparação das redes de abastecimento de água, caso se verifiquem rupturas, de modo a evitar consumos excessivos e desnecessários de água.
 53. Proceder de imediato à reparação da rede de drenagem de águas residuais, caso se verifiquem rupturas, no sentido de minimizar a contaminação das águas subterrâneas, superficiais e do solo.
 54. Garantir a limpeza regular dos órgãos de drenagem.
 55. Evitar o derrame sobre o solo de óleos lubrificantes, combustíveis e outras substâncias potencialmente tóxicas, passíveis de contribuir para a degradação das comunidades vegetais.
 56. Criar condições para que os utilizadores do conjunto turístico procedam à separação selectiva (nas residências) dos resíduos gerados. Armazenar os resíduos recolhidos temporariamente em local dotado de um ecoponto.
 57. Promover a compostagem, acondicionando os resíduos verdes em espaços próprios, acumulados em pequenas pargas destinadas a gerar matéria orgânica para ser reaproveitada para a fertilização dos solos do conjunto turístico.
 58. Proceder à manutenção periódica das máquinas e equipamentos afectos ao empreendimento. Os equipamentos utilizados nas acções de manutenção, nomeadamente máquinas de corte de relva e manutenção da vegetação, devem obedecer aos valores limites de potência sonora definidos no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de Novembro (Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente de Equipamento para Utilização no Exterior).
 59. Assegurar a manutenção da vegetação usada na recuperação paisagística de forma regular.
 60. Limitar a perturbação apenas aos locais em que tal é estritamente necessário.
 61. Evitar a circulação fora dos caminhos existentes.
 62. Manter a integridade dos novos habitats criados, impedindo os derrames nos meios aquáticos de substâncias poluentes, bem como de areia, terra ou sólidos em suspensão e promovendo o desenvolvimento continuado das zonas de vegetação autóctone associadas ao conjunto turístico.

63. Implementar um sistema de informação sobre a flora e fauna local direccionado aos utentes e colaboradores do conjunto turístico.
64. Recorrer, sempre que possível, a mão-de-obra local, para os trabalhos temporários e permanentes do conjunto turístico.
65. Procurar qualificar mão-de-obra local com conhecimentos técnicos no sector do turismo, promovendo acções de formação para especialização dos funcionários locais a contratar.
66. Promover uma aproximação entre o conjunto turístico e as populações locais, praticando uma política de responsabilidade social, o que vai proporcionar efeitos positivos nas comunidades locais.
67. Promover e dinamizar as potencialidades da região e do conjunto turístico.
68. Gerar parcerias favoráveis com as autoridades e os núcleos empresariais locais, com destaque para a autarquia de Almodôvar.
69. Definir estratégias de marketing territorial e turístico, que englobem toda a sub-região.

FASE DE DESACTIVAÇÃO

70. Assegurar, após o desmantelamento total ou parcial do conjunto turístico, a limpeza do local e a reposição, na medida do possível, das condições ambientais existentes previamente à construção do projecto.
71. Implementar o Plano de Desactivação e o Plano de Recuperação Biofísica e Paisagística.
72. Implementar um Plano de Gestão de Resíduos, de forma a assegurar, nas operações de desmantelamento, que todos os resíduos produzidos sejam encaminhados para operadores devidamente legalizados para o efeito e privilegiando as opções de reciclagem.

3.3. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

1. PLANO DE MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

1.1. Objectivo

Determinar a qualidade da água das linhas de água na área do projecto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

1.2. Parâmetros a analisar

Caudal, pH, temperatura, cloretos, sólidos suspensos totais, oxigénio dissolvido, azoto total, fósforo total, sulfatos, óleos e gorduras, pesticidas totais e coliformes fecais.

1.3. Locais de amostragem

As principais linhas de água presentes na área do projecto e a Ribeira de Oeiras.

1.4. Periodicidade

Efectuar, antes da fase de construção e com a duração de um ano, uma campanha de amostragem para os períodos seco e húmido. No que se refere à fase de construção do projecto, efectuar a monitorização nos mesmos moldes e desde o seu início até ao seu final.

Durante a fase de exploração do projecto, efectuar duas campanhas por ano, uma no período seco e outra no período húmido.

1.5. Métodos e técnicas

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

2. PLANO DE MONITORIZAÇÃO DO RUÍDO

2.1. Objectivo

Controlar a qualidade do ambiente sonoro, nos receptores sensíveis localizados na envolvente ao conjunto turístico e verificar a necessidade de implementação de medidas de minimização na zona.

2.2. Parâmetros a analisar

- Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade em avaliação, para o período de referência diurno, entardecer e nocturno definidos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.
- Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente a que se exclui ruídos particulares para o período de referência diurno, entardecer e nocturno definidos no referido diploma.

2.3. Locais de amostragem

Receptores sensíveis localizados ou que se venham a localizar na proximidade do conjunto turístico.

2.4. Periodicidade

Realizar a primeira campanha de medição dos níveis sonoros numa altura em que a ocupação do empreendimento seja, pelo menos, próxima dos 60%.

A frequência de monitorização dependerá dos resultados a obter. Assim, e caso se verifiquem, junto dos receptores sensíveis, acréscimos de níveis de ruído que alterem, em resultado da presença do empreendimento, o carácter sensível da zona ou motivem situações de incumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do Artigo 13.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, novas avaliações de ruído deverão ser realizadas após a adopção de medidas de minimização adequadas que regularizem a situação; caso contrário, novas avaliações justificar-se-ão com a periodicidade de três em três anos.

2.5. Métodos e técnicas

A metodologia a adoptar é concordante com o documento disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), intitulado “Guia prático para Medições de Ruído Ambiente”, sendo o relatório a efectuar remetido à Autoridade de AIA para análise.

4. CONCLUSÕES

O projecto do Conjunto Turístico do Monte do Nabo insere-se no Sítio PTCO0036 – Guadiana e pretende ser reconhecido como “Empreendimento Turístico de Turismo de Natureza”, englobando uma área total de 53 ha. Pretende-se com este projecto instalar um hotel e um aldeamento turístico, com categoria mínima de 4* e capacidade para 360 camas distribuídas por 130 unidades de alojamento. O projecto inclui portaria, vias de circulação próprias, restaurante, diversos equipamentos, tais como um Centro de Investigação da Natureza, um Parque Temático – Mini-Zoo, um equipamento de tiro ao alvo, área agrícola, linha de rappel, via pedonal e ciclável, via equestre, piscina de uso comum, centro equestre, circuito de manutenção e lago biológico.

Durante a fase de construção verifica-se que a maior parte dos impactes negativos são pouco significativos, no entanto em alguns factores ambientais foram identificados impactes negativos de média significância. Estes dizem respeito aos factores solos e uso do solo, ecologia e paisagem e podem traduzir-se em risco de erosão, afectação de habitats, fauna e flora e intrusão visual decorrente da obra. No entanto, como estão previstas no presente parecer um conjunto de medidas de minimização que permitem atenuar esses impactes, nomeadamente no que se refere à estabilização dos taludes, recuperação paisagística logo após as obras, bem como todas as acções de “Boas Práticas Ambientais”, aliado ao facto destes impactes serem temporários, estes consideram-se, de uma forma geral, de reduzida magnitude e pouco significativos.

Na fase de exploração verifica-se que os impactes negativos decorrem da ocupação permanente do solo, modificação da paisagem natural e ocupação turística de um Sítio da Rede Natura 2000, podendo ocorrer alguns fenómenos associados à impermeabilização do solo, intrusão visual e afectação de habitats, respectivamente. Tendo em conta que a área a impermeabilizar é muito reduzida e que será implementado um Projecto de Integração Paisagística (PIP), onde será efectuada a integração/reabilitação paisagística de todas as áreas afectadas pelos trabalhos de construção, prevê-se que os impactes negativos sejam, de uma forma geral, pouco significativos. Acresce, ainda, o facto do projecto ser alvo de reconhecimento de “Empreendimento de Turismo da Natureza” pelo ICNB.

No que refere ao ordenamento do território não foram identificados conflitos com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis à zona, pelo que o projecto tem enquadramento no PP do Monte do Nabo, publicado pelo Aviso n.º 21817/2011, de 3 de Novembro. Em termos de condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública, verifica-se que o projecto se insere em áreas da Rede Natura 2000, área de montado de azinho, área do domínio público hídrico e parcialmente em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN). Serão salvaguardadas todas as margens das linhas de água, não será afectado qualquer exemplar de quercíneas, nem as áreas de REN serão alvo de intervenção, sendo estas últimas constituídas áreas de espaços verdes naturais do aldeamento.

Como impactes positivos verifica-se quer para a fase de construção quer para a fase de exploração, que o projecto terá como consequência directa um impacte positivo significativo no que diz respeito à criação de postos de trabalho, sendo na fase de exploração que os impactes se tornam mais

significativos, decorrentes do aumento da actividade turística, bem como de bens e serviços locais, podendo ocorrer ainda um incremento da fixação de população no concelho de Almodôvar.

Da avaliação efectuada, conclui-se que os impactes negativos induzidos pela implantação do projecto em apreço se afiguram, de um modo geral, pouco significativos, sendo estes, globalmente, susceptíveis de minimização mediante a concretização das medidas, das condições e dos planos de monitorização propostos no presente parecer.

Assim, da avaliação efectuada, concluiu-se que os impactes negativos expectáveis serão de pouco significativos a significativos, contudo minimizáveis, tomando em consideração o cumprimento das condicionantes, a concretização das medidas de minimização e dos planos de monitorização do presente parecer.

5. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade susceptíveis de minimização, e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao Projecto “Conjunto Turístico do Monte do Nabo”, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização, do plano de monitorização indicados e dos seguintes requisitos:

1. Obter junto do ICNB o reconhecimento de “Empreendimento de Turismo da Natureza”, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 261/2009, de 12 de Março.
2. Obter o licenciamento, junto da Estradas de Portugal, S.A., do projecto de ligação entre a ER267 e o caminho de acesso à propriedade onde se localiza o conjunto turístico, de acordo com características técnicas adequadas ao tráfego gerado. Proceder igualmente ao licenciamento da qualquer alteração do uso que se preveja na ligação existente e das ligações a redes públicas de infra-estruturas de apoio ao empreendimento.
3. Dar cumprimento às disposições legislativas em matéria de protecção de sobreiros e de azinheiras nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.
4. Implementar medidas de defesa contra incêndios florestais, cumprido o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nomeadamente o ponto 3 do Artigo 16.º, bem como as regras definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Almodôvar.
5. Obter os títulos de utilização dos recursos hídricos, junto da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Alentejo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, e da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, sempre que ocorram acções associadas ao uso, ocupação e transformação do solo, a implementar na área do projecto, que impliquem a utilização dos recursos hídricos.
6. Implementar o Projecto de Integração Paisagística (PIP).
7. Implementar o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) para a fase de exploração.

8. Integrar no Caderno de Encargos da Obra as medidas de minimização a concretizar na fase de construção.
9. Comunicar à Autoridade de AIA a data de início da fase de construção do projecto, assim como das restantes fases do mesmo.
10. Apresentar à Autoridade de AIA, no último ano de exploração do conjunto turístico e sempre que ocorrer o desmantelamento de infra-estruturas deste, os seguintes elementos:
 - a) Plano de Desactivação pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:
 - Solução final da área desactivada.
 - As acções de desmantelamento.
 - Destino a dar a todos os elementos retirados.
 - b) Plano de Recuperação Biofísica e Paisagística da área anteriormente ocupada, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:
 - i. Solução para a recuperação dos terrenos ocupados pelas unidades de alojamento e demais edificações de forma a restabelecer, na medida do possível, a topografia do local e as respectivas condições fisiográficas.
 - ii. Solução para a recuperação paisagística de toda a área anteriormente ocupada pelos diferentes componentes do projecto.
11. Dar cumprimento integral às medidas de minimização, aos planos de monitorização e à entrega dos elementos em sede de licenciamento do projecto, constantes do presente parecer.